

## REGULAMENTO

REGULAMENTO DO PROGRAMA “QUEM INDICA AMIGO É” PARA CONCESSÃO DE DESCONTO OU PREMIAÇÃO PARA OS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE UNIESSA.

### 1. O PROGRAMA

O “QUEM INDICA AMIGO É” 2024.1 é um programa de ingresso de alunos via indicação na forma estipulada no presente Regulamento, promovido pela Faculdade UNIESSA.

A Faculdade UNIESSA irá conceder prêmios, da seguinte forma:

a) Os prêmios poderão ser: uma Echo Dot 4ª geração, um Kindle Paperwhite, um Smartphone Xiaomi Redmi Note 11 (64GB), um notebook Lenovo Ultrafino Idealpad (i3, 4GB – RAM, 128 ssd) ou descontos nas mensalidades, segundo a tabela abaixo neste regulamento;

b) Os prêmios poderão ser convertidos em descontos na mensalidade, caso o aluno solicite formalmente através de protocolo na Secretaria Financeira da Faculdade UNIESSA, em até 15 dias anteriormente à data agendada para a entrega da premiação;

c) Os prêmios serão ofertados seguindo a tabela abaixo, que especifica o prêmio a que faz jus o INDICADOR de acordo com o número de alunos INDICADOS e MATRICULADOS;

d) Os prêmios serão convertidos em descontos, caso ocorra solicitação do aluno na forma estabelecida na alínea b acima, seguindo como referência de valores a tabela abaixo;

e) O valor de avaliação estimado dos prêmios se deu na data do lançamento do programa, podendo sofrer variações ao longo do tempo. Caso os valores dos prêmios em bens móveis alterem-se, para cima ou para baixo, até a data de efetiva aquisição do prêmio pela Faculdade UNIESSA, a Faculdade UNIESSA reserva-se desde já o direito de substituir o prêmio por outro assemelhado, de preço equivalente aos listados na tabela abaixo, ao seu exclusivo critério;

f) Os prêmios que forem concedidos ou convertidos em descontos na mensalidade terão os seus valores distribuídos em quantas mensalidades restarem em aberto (a serem pagas) até o final do semestre letivo;

g) Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, mas exclusivamente em descontos nas mensalidades.

O programa “QUEM INDICA AMIGO É” foi criado objetivando a participação dos alunos regularmente matriculados na Faculdade UNIESSA.

Cada estudante poderá indicar nomes, com os respectivos números de telefone e endereços de e-mail, de parentes, amigos e colegas para estudar na UNIESSA.

Para um aluno (INDICADO), que se matricular na Faculdade, o estudante (INDICADOR) ganhará uma premiação de acordo com o número de indicados. Exclusivamente os Alunos: UNIESSA Bolsa 100%, Pro Uni 100% e FIES 100%, serão premiados com voucher correspondente por aluno (INDICADO), que se matricular na Faculdade.

Indicações	Prêmio	Valor	Desconto na Mensalidade
1 a 2	Echo Dot (4ª Geração): Smart Speaker com Alexa	R\$ 300,00	SIM
3	Novo Kindle Paperwhite: tela de 6,8"	R\$ 699,00	SIM
4	Tablet Samsung Galaxy A7 Lite 8,7" 64GB	R\$ 1.088,00	NÃO
5 a 9	Smartphone Xiaomi Redmi Note 11Cinza Tela de 6,43" 128GB, Android 11, processador snapdragon 680	R\$ 1.799,10	NÃO
10 ou mais	Notebook Lenovo Ultrafino Idealpad 3i i3-1011OU 4GB 128GB SSD, Windows 11, 15.6 82BS000LBR Prata	R\$ 2.899,00	NÃO

## 2. VIGÊNCIA DO PROGRAMA

O programa “QUEM INDICA AMIGO É” tem início em 02 de outubro de 2023 e término em 22 de março de 2024, sendo computadas as matrículas válidas realizadas durante este período.

As indicações poderão ser efetuadas e confirmadas apenas durante o período de validade do programa, que poderá ser interrompido a qualquer momento.

## 3. DOS PARTICIPANTES

Podem participar todos os alunos regularmente matriculados em qualquer um dos cursos de Graduação da UNIESSA.

Podem participar tanto os alunos que já estudam na Faculdade, quanto os ingressantes, devidamente matriculados do vestibular oficial e agendado 2024.1.

Estudantes inadimplentes poderão participar do programa com intuito de sanar seus débitos. O valor do prêmio indicado será abatido de seus débitos com a Faculdade, não podendo o devedor solicitar quaisquer outros prêmios da tabela, mesmo que na tabela esteja qualificado como prêmio que não converte em desconto na mensalidade.

Caso o aluno inadimplente (indicador) não aceite o abatimento dos valores nas mensalidades devidas, o mesmo estará desqualificado do programa.

Funcionários da faculdade UNIESSA, exceto gestores dos setores e os colaboradores do setor de matrículas, poderão participar do programa, recebendo exclusivamente os prêmios em bens móveis, e não podendo convertê-los.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO

Para participar do programa “QUEM INDICA AMIGO É” o aluno (INDICADOR) deverá enviar para o e-mail [amigoindica@uniessa.com.br](mailto:amigoindica@uniessa.com.br) o nome completo, juntamente com os respectivos números de telefones e endereços de e-mail, de parentes, amigos ou colegas que possam ser futuros estudantes da Faculdade UNIESSA, juntamente com o número de matrícula do INDICADOR e aguardar que o Setor de Matrículas entre em contato com o INDICADO, que será isento da TRA (Taxa de Registro Acadêmico).

De acordo com o número de INDICADOS que se matricularem na Faculdade, o estudante (INDICADOR) ganhará o prêmio ou desconto estabelecido na tabela acima, de forma não cumulativa.

As indicações são ilimitadas e cumulativas e a premiação poderá ser acumulada até atingir o valor total das mensalidades, até a conclusão final do curso do aluno indicante.

O amigo (INDICADO) pelo estudante (INDICADOR) deverá realizar processo seletivo regular para ingresso em um dos cursos ministrados pela Faculdade UNIESSA no semestre 2024.1.

Somente após a aprovação do amigo indicado no processo seletivo e efetivação de sua matrícula na Faculdade UNIESSA, o estudante (INDICADOR) poderá solicitar junto à secretaria financeira o benefício deste Regulamento, respeitados os limites e condições.

Considera-se para efeito desta cláusula “efetivação de matrícula” o pagamento, pelo aluno INDICADO, da primeira, segunda e terceira mensalidades por ele devidas.

A matrícula somente será considerada efetivada após a celebração de contrato de prestação de serviços educacionais pelo aluno (INDICADO) e o pagamento da primeira, segunda e terceira mensalidades por ele devidas.

O aluno (INDICADOR) poderá indicar quantos amigos desejar, porém só receberá o desconto relativo aos amigos indicados que forem aprovados no processo seletivo da Faculdade UNIESSA e efetivarem a matrícula para ingresso no semestre 2024.1 dentro do período vigente da campanha.

O aluno (INDICADOR) não precisará entrar em contato com os estudantes (INDICADOS). Esse trabalho será feito pela equipe da Faculdade UNIESSA.

O aluno (INDICADOR) será avisado pelo atendimento da Faculdade UNIESSA quando forem feitas as matrículas dos alunos INDICADOS.

No caso de mais de uma indicação para ao mesmo candidato, será concedido o desconto para o aluno (INDICADOR) que primeiro tiver enviado o nome do aluno (INDICADO). A verificação se dará através dos horários dos envios dos e-mails dos INDICANTES.

O estudante (INDICADOR) não poderá cadastrar a indicação, nem terá direito a receber descontos, se indicar um candidato que já seja aluno matriculado da Faculdade UNIESSA, bastando que ele tenha efetuado sua matrícula em data anterior à data da indicação registrada.

O aluno (INDICADOR) não terá direito a receber descontos caso seu indicado não venha a ser devidamente matriculado na Faculdade UNIESSA.

O fato de o aluno ter uma indicação enviada para o e-mail [amigoindica@uniessa.com.br](mailto:amigoindica@uniessa.com.br) não significa que essa indicação seja necessariamente válida. É necessário que sejam respeitadas todas as condições estabelecidas neste Regulamento.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

A participação nesta Campanha implica total conhecimento e aceitação deste Regulamento.

O aluno (INDICADOR) ao passar para a equipe da Faculdade o nome, número de telefone e endereço de e-mail de seus amigos autoriza a UNIESSA a entrar em contato com seus INDICADOS, utilizando o seu nome como aluno (INDICADOR) como referência.

Os descontos e prêmios são pessoais e intransferíveis.

A Faculdade UNIESSA não se responsabiliza por indicações feitas a partir de dados ou informações incorretas, incompletas ou prestadas de forma indevida no e-mail [amigoindica@uniessa.com.br](mailto:amigoindica@uniessa.com.br), bem como por erros técnicos no envio dos dados.

Colaboradores da instituição de ensino, não podem, sob qualquer hipótese, proceder à inserção e/ou alteração de dados e indicações formalizadas pelos alunos (INDICADORES), com o objetivo de conceder e/ou obter descontos para si ou para terceiros, sob pena de responsabilidade cível e criminal.

Os participantes concordam em ceder à Faculdade UNIESSA, gratuitamente, o direito de uso de seu nome e imagem em eventuais promoções, comunicações e atividades relacionadas a este Programa, para veiculação em materiais de divulgação, incluindo, mas não limitados a folders, outdoors, sites, jornais, revistas e produtos audiovisuais.

O aluno (INDICADOR) beneficiado perderá o direito de desconto se desrespeitar os termos desse regulamento, se apresentar documentos ou informações falsas, ou se fizer uso de outros meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Regulamento.

Se um mesmo aluno for indicado por dois alunos diferentes (dois INDICADORES) no mesmo dia e horário (Ação Quem Indica feita através de lista em sala de aula), o prêmio será pago a quem o aluno INDICADO sinalizar no ato da matrícula como autor da indicação.

A Faculdade UNIESSA poderá negar o prêmio a qualquer um dos estudantes e funcionários (INDICADORES), caso exista suspeita de fraude ou de atitude imoral ou desleal, mesmo que sem prova, bastando para a tomada de tais procedimentos a existência de indícios razoáveis.

Caso o aluno (INDICADOR) opte pelo prêmio, ao invés do desconto na mensalidade, o mesmo terá o prazo máximo de 90 dias para retirar sua premiação na Faculdade Uniessa, após ser notificado sobre a liberação do prêmio.

Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Faculdade UNIESSA, não for possível conduzir o programa “QUEM INDICA AMIGO É” conforme planejado, esta poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo antecipadamente a qualquer momento.

Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão solucionados pela Direção da Faculdade UNIESSA, sendo sua decisão soberana e incontestável.

## 6. NÃO-ELEGÍVEIS

Candidatos que tenham feito vestibular anteriormente a data do início da vigência do programa e candidatos que já façam parte do mailing de contatos da Faculdade UNIESSA

Uberlândia, 02 de outubro de 2024.

Idalberto Ferreira de Ataídes

Diretor Acadêmico